

**DECRETO Nº 023, DE 05 DE JUNHO DE 2019.**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE VANTAGEM PESSOAL – ESTABILIDADE ECONÔMICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAETITÉ, ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, bem como na forma da Lei Orgânica do Município de Caetité e,

**CONSIDERANDO** a imposição de ajuste e organização das contas públicas para adequá-las à nova ordem legal, especialmente à Lei de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** o atual contexto de intensa crise econômica nacional e seus potenciais e reais efeitos nas finanças públicas municipais e que a boa gestão dos ingressos financeiros é prática fundamental no Regime de Responsabilidade Fiscal;

**CONSIDERANDO** as sequentes quedas da arrecadação municipal e a necessidade de estabelecer mecanismos de racionalização e contenção de despesas, sem perda da qualidade e eficiência na prestação dos serviços públicos, especialmente nas áreas prioritárias de saúde, educação e segurança;

**CONSIDERANDO** as determinações do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000, combinado com o art. 42 da mesma Lei,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Fica suspensa, até ulterior deliberação, a concessão de estabilidade econômica aos servidores da Prefeitura Municipal de Caetité.

**Art. 2º** – Fica a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, responsável pela adoção de todas as medidas necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO DE CAETITÉ**, em 05 de junho de 2019.

**ALDO RICARDO CARDOSO GONDIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

*Governo Participativo*